

Segurança para quem? O discurso midiático sobre as Unidades de Polícia Pacificadora¹

Pedro Barreto PEREIRA

Doutorando

Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Resumo

Este artigo é resultado da dissertação de Mestrado de mesmo nome, defendida e aprovada em março de 2012, na Escola de Comunicação da UFRJ, sob orientação do professor Paulo Roberto Gibaldi Vaz, D. Sc. O trabalho analisa o discurso do jornal *O Globo* sobre a implantação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) na cidade do Rio de Janeiro, a partir de novembro de 2008. A pesquisa tem por objetivo compreender o processo de seleção de eventos e produção de notícias sobre o crime no Rio de Janeiro e a maneira como elas contribuem para a formulação e consolidação de iniciativas na área de Segurança Pública e como o leitor é levado a interpretá-las.

Palavras-chave

mídia; discurso; crime; favela; neoliberalismo.

1. Introdução

Este trabalho analisa notícias publicadas no jornal *O Globo* a partir do mês de novembro de 2008. Na ocasião era recorrente a publicação de matérias jornalísticas reivindicando maior *ordem urbana, legalidade*, palavra que motivou a criação da série de reportagens *Ilegal, e daí?*, no referido periódico, e de repressão à violência, supostamente causada por comerciantes varejistas de drogas. As reivindicações atendiam, em grande parte, ao público de classe média residente na zona sul da cidade. Não à toa, a campanha eleitoral à Prefeitura daquele ano reuniu, no segundo turno, os candidatos Eduardo Paes e Fernando Gabeira, sobremaneira identificados com o público em questão. Paes, vencedor do pleito, teve como um dos primeiros atos de governo o chamado *Choque de ordem*, que consistia em reprimir as atividades urbanas não reguladas pelo poder institucional do

¹ Trabalho apresentado no GP Jornalismo Impresso, XIII Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do XXXVI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

Estado, como o recolhimento da população de rua, o controle do comércio de vendedores ambulantes, a contenção da expansão das favelas, através da construção de muros de concreto, entre outros, muitas vezes, pelo uso da força por parte da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

Tais iniciativas talvez não tivessem ocorrido não fosse o apoio do principal jornal diário da cidade e o terceiro maior do país em número de exemplares vendidos, bem como se não fossem realizadas em parceria com o governo do Estado do Rio de Janeiro, que igualmente lançou mão de iniciativas baseadas no clamor da *ordem, legalidade* e repressão à violência. A principal iniciativa neste sentido foram as Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), implementadas a partir de novembro de 2008, no Morro Santa Marta, em Botafogo. Trata-se da ocupação permanente da comunidade por agentes policiais armados da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de forma a reprimir o comércio varejista de drogas em 17 favelas do Rio de Janeiro (até março de 2012, data da conclusão desta pesquisa).

As unidades permanentes de Polícia situadas nas favelas do Rio não são iniciativas pioneiras. Em 2000, durante a gestão Anthony Garotinho, o governo de Estado do Rio de Janeiro criou os Grupos de Policiamento em Áreas Especiais (GPAE), inicialmente nas comunidades Pavão-Pavaõzinho e Cantagalo, em Ipanema. A estratégia baseava-se no policiamento preventivo e ostensivo nas favelas de modo a reprimir o tráfico de drogas nas referidas comunidades. Segundo estatísticas da Polícia Militar², as ocorrências de homicídios e *balas perdidas* foram reduzidas a zero nas favelas onde havia os GPAEs. Além disso, das 260 ocorrências registradas, apenas 25% foram de natureza policial criminal, enquanto 49% foram de natureza não-criminal, como condução de enfermos a hospitais ou auxílio a parturientes. Outra característica dos GPAEs era o encurtamento da distância social entre policiais e moradores. O documentário *Cavalo*³ mostra como a iniciativa aproximou os agentes do Estado das crianças da comunidade, levando à drástica redução da criminalidade na região.

Com a eleição de Sérgio Cabral Filho, em 2007, para o governo do Estado do Rio de Janeiro, os GPAEs, que poderiam se tornar uma política de Estado, foram abandonados para dar lugar a uma política de governo. A experiência, até então bem sucedida, que praticamente zerou os índices de criminalidade nas comunidades onde as unidades estavam sediadas, teve seu fim decretado poucos meses depois, para dar vez às UPPs, criadas por

2 Disponíveis no site “Violência: faces e máscaras”, disponível em <http://www.comciencia.br/reportagens/violencia/vio03.htm>

3 “Cavalo” (2007), Brasil, documentário de Sandra Kogut, disponível em http://www.bancocultural.com.br/index.php?option=com_content&task=view&id=4709&Itemid=365

Cabral, mas com pouca ou nenhuma diferença em relação à iniciativa anterior. Já o Cavalão, situado em Niterói, município que não conta com uma UPP sequer, voltou a ter seu território dominado pelo tráfico e hoje é um conhecido ponto de venda de crack em Niterói.

À época da implantação da primeira UPP, a capital fluminense vivia a expectativa da eleição à sede dos Jogos Olímpicos de 2016 e a uma das cidades brasileiras a abrigar partidas da Copa do Mundo de 2014. Tais eventos são organizados por organismos privados internacionais, que determinam as normas de conduta a serem seguidas pelos governos locais como pré-requisitos para a escolha das cidades-sede. Como podemos observar hoje, as autoridades brasileiras, para adaptarem-se aos padrões da Federação Internacional de Futebol (Fifa) e do Comitê Olímpico Internacional (COI), estão implementando uma série de intervenções urbanas na capital fluminense. De acordo com expressões publicadas nos próprios periódicos, a iniciativa visa a “criar um cinturão de segurança na zona sul, Centro e zona norte para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016”⁴.

No sentido de garantir uma maior *sensação de segurança*, não apenas aos moradores das classes média e alta da cidade, mas também aos turistas estrangeiros, o governo do Estado do Rio de Janeiro está implementando as *UPPs* na capital fluminense. É importante observar que a iniciativa não chegou até bairros mais afastados da capital, como Santa Cruz, Campo Grande e Bangu, localidades com população estimada entre de 300 mil e 500 mil habitantes, baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) e alto número de óbitos decorrentes de tais confrontos. Tampouco foram contemplados municípios como Niterói, São Gonçalo, ou outras cidades do Estado, que igualmente enfrentam problemas oriundos da violência urbana.

Faz-se notar, portanto, que a prioridade da instalação das *UPPs* foi mesmo a capital, com 17 unidades, até agosto de 2011 (Imagem 1). Na zona sul, foram criadas *UPPs* nas favelas: Santa Marta, em Botafogo; Babilônia e Chapéu Mangueira, no Leme; Cantagalo, Pavão e Pavãozinho, em Ipanema; Ladeira Tabajaras e Morro dos Cabritos, em Copacabana; e Morro dos Prazeres, em Santa Tereza. Zona norte e centro - próximo à sede da Prefeitura e do Maracanã - foram criadas *UPPs* nos morros do Borel, Andaraí, Salgueiro, Formiga e Turano, na Tijuca; Macacos, em Vila Isabel; São João, no Engenho Novo; Complexo do São Carlos, no Catumbi; Providência, no Santo Cristo; Fallet e Fogueteiro, no

4 COSTA, A.C., MAGALHÃES, L.E. *Lista das comunidades: Prefeito desautoriza representante da Prefeitura que divulgou cronograma de implantação das UPPs*. O Globo Online Rio de Janeiro, 23 de março de 2010. Disponível em <http://oglobo.globo.com/rio/mat/2010/03/25/prefeito-desautoriza-representante-da-prefeitura-que-divulgou-cronograma-de-implantacao-das-upps-916164513.asp>

Catumbi. Na Zona Oeste, a primeira UPP inaugurada foi a da Favela do Batam, em Realengo. O motivo foi o sequestro e tortura de uma equipe de jornalistas do *Jornal O Dia*, que investigava casos de crimes cometidos pela milícia naquela localidade. O episódio ganhou repercussão na imprensa e deu origem à CPI das Milícias na Assembléia Legislativa do Rio, que recomendou o indiciamento de mais de 200 pessoas, entre elas, vereadores, deputados, chefes de Polícia, além de agentes públicos de Segurança. A segunda UPP da Zona Oeste foi a da Cidade de Deus, favela com um número estimado de 45 mil pessoas, situada no bairro de Jacarepaguá, às margens do trajeto entre a Barra da Tijuca e o Aeroporto Internacional do Galeão/Tom Jobim.



Imagem 1: O Mapa da Pacificação⁵

⁵ O mapa da pacificação. O Globo. Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2011. Disponível em http://oglobo.globo.com/fotos/2011/01/05/05_rio_mapa-Favelas-UPPs.jpg

2. Fundamentação teórica

A representação da criminalidade no Rio de Janeiro tem sexo, idade, endereço, cor e classe social. Michel Misse (2008) denomina *sujeição criminal*, o processo pelo qual “são selecionados preventivamente os supostos sujeitos que irão compor um tipo social cujo caráter é socialmente considerado propenso a cometer um crime”. É possível perceber através das sentenças judiciais, das ações policiais e das páginas dos jornais que os presos e condenados pelos crimes são, sobremaneira, o homem, jovem, negro, pobre e morador de favelas e periferias. É este sujeito que deve ser punido e isolado do convívio social e contra quem as *vítimas virtuais* (VAZ, 2006) do crime devem buscar retribuição. Apesar de serem facilmente identificáveis nas ruas, esquinas ou páginas de jornais, *eles*, os infratores da lei não têm rosto, história ou passado. Não sabemos o que os levou a cometer determinado delito, apenas que devem pagar por ele. As vítimas, ao contrário, somos todos *nós*, cidadãos de classe média, contribuintes do Estado, trabalhadores, potencialmente capazes de sofrer violência por parte *deles*, os criminosos sem rosto.

De acordo com a cartilha penal retributiva (GARLAND, 2008), a punição a *eles* deve ser a retribuição do sofrimento causado. A cada notícia de crime cometido contra as *vítimas inocentes*, o clamor por maior repressão, controle e punição são maiores. Se os criminosos são menores de idade, então deve-se reduzir a maioridade penal e condenar os jovens de 16, 14, 12 anos de idade à prisão, onde serão isolados do convívio social e dificilmente terão condições de recuperação. Não importa se já não podemos confiar no poder de regeneração das unidades prisionais do Estado. O importante é evitar que estes indivíduos venham a cometer novamente crimes. E ainda, que esta punição sirva de exemplo para futuros potenciais criminosos.

“É preciso condenar mais e compreender menos”, pregava o ex-primeiro-ministro britânico John Major, nos idos dos anos 1990, dando o tom da política penal do modelo neoliberal. Se no pós-guerra, Estados Unidos e Grã-Bretanha alavancaram suas economias a partir de políticas econômicas de modelo keynesiano (o *welfare state* britânico e o *new deal* estadunidense), a partir de fins dos anos 1970, os próprios ganhos econômicos de grande parte da população acabaram por minar este modelo. O sentimento era de que era possível ganhar mais. Com a implementação do modelo neoliberal, em que “a mão invisível do Mercado” (SMITH, 2007) regularia a Economia no mundo, uma pequena parcela, sim, obteve enormes ganhos, mas a esmagadora maioria acumulou perdas, inclusive os

benefícios sociais básicos adquiridos durante as políticas keynesianas, como saúde, educação, moradia, transporte etc.

A globalização, a partir dos anos 1980, ajudou a disseminar os ideais neoliberais por todo o mundo, através do espetáculo (DEBORD, 2000) promovido por imagens e mensagens enviadas pelos aparatos tecnológicos de informação. Países periféricos, como o Brasil, cuja população sequer usufruiu dos benefícios do *estado de bem-estar social*, passaram a seguir a cartilha neoliberal. Era preciso, então, “cuidar primeiro de si e depois de seu vizinho”, como apregoava a ex-primeira-ministra britânica Margareth Thatcher. O “individualismo egoísta” superou o “individualismo recíproco” (REINER, 2007). Este pensamento predominante permeou as relações sociais e trouxe consequências para as políticas penais. Em lugar da “política penal-previdenciária” - que pregava a reeducação e recuperação do infrator, em voga no *welfare state* britânico - ganhou corpo a “política retributiva” (GARLAND, op.cit.) neoliberal. Era preciso condenar mais e compreender menos.

De acordo com o conceito de *anomia*, criado por Durkheim e desenvolvido por Merton (1970), o comportamento *inovador* é aquele que busca vias alternativas às *normas institucionais* para alcançar as mesmas *metas sociais*. Desta forma, no modo de produção capitalista, em sua fase neoliberal, as *aspirações sociais* são, sobremaneira, o *sucesso monetário*. “Todos querem ficar 25% mais ricos” (MERTON, op.cit.). Assim, não apenas os pobres, mas todos os indivíduos buscam as mesmas metas. No entanto, o *estigma* (GOFFMAN, 1980), que recai sobre as camadas menos favorecidas da população, identifica os *outsiders* (BECKER, 2008), ou indivíduos desviantes, como aqueles mais propensos a cometerem crimes.

No contexto carioca, cidade em que a geografia singularmente aproxima ricos e pobres, o contraste entre *nós* e *eles* é exemplar para a análise. Desde fins do século XIX, quando do surgimento da primeira favela na cidade, o Morro da Providência, situada na zona portuária da cidade, seus moradores são percebidos pelo poder público e representados na imprensa como uma chaga, um mal a ser extirpado. Expressões como *valhacouto de desordeiros*, *vagabundos*, *turba enfurecida*, *cúmplices da criminalidade* são utilizadas desde o aparecimento das primeiras favelas, nos idos de 1900, até os dias atuais, e podem ser encontradas nos jornais do início do século ou nas seções de leitores do jornal *O Globo*, entre novembro de 2008 e abril de 2009, quando da implantação das primeiras UPPs.

As obras de urbanização do Centro do Rio, no início do século XX, visaram a transformar a cidade em uma capital nos moldes europeus, tal como a Paris da *Belle Époque*. Era então necessário remover os cortiços e sua população dali. No entanto, a carência de serviços de transporte fez com que os trabalhadores se alojassem nos morros próximos das grandes construções e ali constituíssem moradia. Nas décadas posteriores, a cidade se expandiu para a zona sul e assim também o fez a população moradora de favelas. Nas décadas de 1940, 50 e 60, foi travada uma verdadeira *batalha do Rio* nos jornais, por intermédio de Carlos Lacerda, que, quando governador da Guanabara (1961-965), empreendeu uma vigorosa política de remoções com a criação de parques proletários nas zonas mais afastadas da cidade. As remoções arrefeceram nos anos seguintes, mas não o estigma contra os moradores das favelas. Nos jornais, mesmo em 2010, é possível encontrar reportagens denunciando o crescimento das favelas nas grandes metrópoles do país, frequentemente associando este crescimento ao conseqüente aumento da criminalidade.

Buscando compreender como se dá o processo de produção de sentido da representação do crime na imprensa carioca, este trabalho analisa as relações entre as notícias selecionadas pelo principal jornal diário carioca, suas causas e efeitos nas políticas públicas de Segurança e no público leitor de tais periódicos. De acordo com as relações entre mídia e “definidores primários” (HALL et al., 1981) – quais sejam, representantes do Estado, Justiça, empresários, clérigos etc. - o trabalho procura analisar como a Polícia e o sistema de Justiça Penal influenciam a seleção de fatos e produção de notícias e vice-versa. Assim, busca-se compreender para quem são formuladas as políticas de Segurança Pública e contra quem elas se dirigem, com respaldo da *opinião pública* impressa no principal jornal diário do estado e o terceiro mais vendido do país.

3. Metodologia de pesquisa

Esta pesquisa analisou as matérias sobre as Unidades de Polícia Pacificadora publicadas no jornal *O Globo* entre novembro de 2008 até dezembro de 2011. O periódico foi o escolhido por fazer parte do maior conglomerado de comunicações do Brasil, ser o jornal de maior vendagem no Estado do Rio de Janeiro, com 28,97% do mercado, e o terceiro mais vendido do país, com média diária de 264 mil exemplares por dia - de acordo

com o Instituto Verificador de Circulação (IVC)⁶ - condição que faz com que suas reportagens, editoriais e cartas de leitores tenham influência na formulação de políticas por parte dos entes públicos nas três esferas governamentais.

Foram pesquisadas notícias da editoria *Rio* e suplementos dos jornais de bairros, além das versões digitais do mesmo periódico - disponíveis na internet através do sítio eletrônico *O Globo Online* - com o objetivo de analisar como se dão as *relações recíprocas* entre as notícias publicadas e as medidas tomadas pelas respectivas esferas governamentais. As favelas foram selecionadas por sua localização geográfica - zona sul, centro, zona norte e zona oeste – e importância para os objetivos descritos pela política de Segurança Pública do Governo do Estado. São elas: Morro Santa Marta, por ter sido a primeira a receber uma UPP e servir como modelo da ocupação policial pela Secretaria Estadual de Segurança Pública; Morro de São Carlos, tradicional reduto da *malandragem*, boemia e, por que não, criminalidade carioca; Cidade de Deus, segunda comunidade a receber uma UPP, e umas das maiores dentre elas, com um total estimado em 45 mil pessoas; e o Morro do Borel, localizado na Tijuca, bairro de classe média, percebido como um dos mais atingidos pela violência urbana. Ao todo, foram analisadas 180 matérias das quatro comunidades, em um período de pouco mais de três anos, entre 12 de novembro de 2008 e 16 de dezembro de 2011. O trabalho analisou também notícias publicadas no periódico na última semana de novembro de 2010, quando da ocupação militar no Complexo de Favelas do Alemão. A iniciativa não apenas ocupou espaço nas editorias *Rio* e *Carta de Leitores*, como ganhou as capas daquela semana, além de um caderno especial encartado dentro do jornal, com relatos sobre os acontecimentos.

Para a análise das matérias, utilizamos na pesquisa conceitos análogos aos *pacotes interpretativos* definidos por Beckett (1997), de acordo com a realidade do crime no Rio de Janeiro: 1) *Lei e Ordem na favela*: como o nome sugere, similar aos pacotes norte-americanos que reivindicam maior rigor à aplicação da lei no combate ao crime, em especial ao tráfico de drogas, percebido como o principal causador da violência urbana no Rio de Janeiro. Neste discurso, a favela é vista como um território *sem controle*, onde imperam as ordens de traficantes armados, que não respeitam a autoridade do Estado. Desta maneira, de acordo com este enquadramento, as *UPPs* são a única saída. Entre as expressões mais utilizadas neste discurso estão *ocupação*, *poder paralelo*, *monopólio da força*, entre outras similares.

⁶ Dados disponíveis no site <http://www.blogdodecio.com.br/tag/o-globo/>

2) *Cidadania na favela*: Neste modelo discursivo, os moradores são vistos como cidadãos merecedores de direitos legítimos, entre eles, a Segurança Pública. Esses direitos são ameaçados pelos traficantes armados e a UPP surge, novamente, como a única solução possível. Apesar de reconhecer os moradores das favelas como merecedores de políticas por parte do Estado, este enquadramento ainda diferencia estes dos moradores do *asfalto*. Para torná-los iguais, deve-se normalizar a vida da favela e torná-la o mais próxima possível da cidade *legal*, aquela regida pelos ditames e leis do Estado instituído. “Legalizar”, “Regularizar”, “Acesso a serviços”, são alguns dos termos comumente utilizados.

3) *Liberdades civis sob ataque*: este pacote, assim como na análise de Beckett, reconhece a privação das liberdades dos moradores ameaçada, em detrimento de medidas de segurança mais duras. Entre essas medidas, a proibição de bailes *funk* nas favelas onde há a presença de UPPs, sob a argumentação de que tais eventos são realizados com fins de promover o tráfico de drogas. Estão entre as expressões frequentemente utilizadas *truculência policial, proibição, Estado Policial, direitos civis*, entre outras.

4) *Pobreza causa crime*: na análise de Beckett argumento utilizado pelo partido democrata nos anos 1960. Este modelo discursivo busca explicar o crime através da má distribuição de renda, falta de recursos financeiros, econômicos e sociais. Busca justificativas para o crime através da *culpa* das classes alta e média e vitimiza o pobre, frequentemente estigmatizando-o por esta condição. Termos comuns neste tipo de enquadramento são *pobreza, delinquência, abandono, investimentos sociais*, entre outros.

Assim como na análise Beckett, constatamos, nas matérias acerca das UPPs, a presença de mais de um pacote interpretativo em algumas delas. No entanto, elegemos apenas um pacote predominante, a partir da presença de *elementos de assinatura* (BECKETT, 1997), presentes nos títulos, chamadas de capa do periódico e textos. É importante ainda analisar não apenas o pacote interpretativo adotado nas reportagens, mas também, aqueles que são preteridos em benefício de um ou outro enquadramento. A escolha das fontes estatais ou não-estatais também foram analisadas e, ainda, a que objetivo se propõe o uso desta fonte. Exemplo: um morador tem sua declaração publicada com o objetivo de referendar a implantação de uma UPP ou para denunciar a violação dos direitos civis por parte dos policiais?

Na análise das matérias, é importante checarmos, ainda, outras três formas de enquadramentos, que denominamos *Clivagens Ideológicas*: 1) A quem se destinam as UPPs? Às matérias que possuem *elementos de assinatura* que corroboram a implantação de

UPPs visando garantir maior segurança aos moradores do asfalto, denominamos *UPPs para o Asfalto* (UPPA). Já aquelas que apresentam as UPPs como forma de assegurar segurança e outros benefícios aos moradores das favelas, classificamos *UPPs para a Favela*.; 2) As UPPs garantem um *Estado Democrático de Direito* (EDD) ou um *Estado Policialesco* (EP)?; e 3) Seriam as UPPs parte de uma *Política Isolada* (PI) e efêmera, ou uma iniciativa de uma *Política Permanente* (PP), que resolverá os problemas de segurança pública e de desigualdade existentes nas favelas?

Foram analisadas ainda as vozes dissonantes, as publicações produzidas nas favelas, para compararmos o que é dito na grande mídia comercial com o que é narrado pelos moradores das próprias comunidades acerca das UPPs.

4. Análise de dados

Esta pesquisa analisou, durante dois anos, 180 matérias sobre as Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), publicadas no jornal *O Globo* e em sua versão digital, de 12 de novembro de 2008 a 16 de novembro de 2011. Como um trabalho desenvolvido na área de conhecimento das Ciências Humanas Aplicadas, especificamente, da Comunicação Social, o objetivo foi analisar de que maneira se dão as relações recíprocas entre a mídia e os definidores primários, responsáveis pela formulação de políticas públicas, em especial na área de Segurança Pública, no Rio de Janeiro. No entanto, foi inevitável abordar questões tangentes, porém correlatas e fundamentais a essa, tais como a influência do modelo capitalista neoliberal na política penal praticada no Brasil, a repressão ao comércio varejista de drogas no Rio de Janeiro e a realização dos dois principais eventos esportivos internacionais, a serem realizados na cidade, nos próximos anos.

Primeiramente, foi possível constatar que as pautas das reportagens publicadas no periódico influenciam diretamente as iniciativas governamentais implementadas pelas autoridades das esferas municipal e estadual, em especial, no que se refere ao maior rigor à aplicação da lei e da ordem. Um dos exemplos é a política do *Choque de Ordem*, primeira medida adotada pelo prefeito Eduardo Paes, em 2009, após empossado à frente da Administração Municipal. Meses antes, eram constantes as reportagens, cartas de leitores selecionadas no periódico e editoriais apresentando a população de rua, assaltos, consumo de drogas e mesmo o ato de urinar em vias públicas como problemas a serem resolvidos pelo novo alcaide.

O comércio varejista de entorpecentes, no entanto, é apresentado como questão central a ser combatida pelo poder público instituído, de acordo com as matérias publicadas na imprensa, pesquisas de opinião e autoridades das três esferas de governo. O delito é associado a toda sorte de crimes *graves*, ocorridos nas grandes cidades brasileiras, como homicídios, roubos de carros, assalto a transeuntes, entre outros, em especial, aos cidadãos das classes média e alta, moradores do *asfalto*, percebidos como *cidadãos de bem*, *contribuintes de impostos ao Estado* e potenciais vítimas desses tipos de crime. Observemos que tais crimes *graves* são aqueles praticados contra os indivíduos e não contra a sociedade – este ente que “não existe”, segundo a máxima neoliberal – como aqueles classificados como *crimes do colarinho branco*.

Desta maneira, torna-se prioridade das políticas de Segurança Pública a repressão ao comércio varejista, sobremaneira, nas favelas – historicamente estigmatizada como local de ocorrência de crimes - onde reside grande parte da população brasileira com acesso restrito a bens de consumo e a políticas públicas sociais, tais como Educação, Saúde, Moradia, Saneamento Básico, Transporte etc, e, em grande parte, onde se encontram os indivíduos enquadrados no perfil da *sujeição criminal*, quais sejam: o homem jovem, pobre e negro. As penas contra tais indivíduos são cada vez mais rigorosas e oferecem cada vez menos possibilidades de recuperação, ao contrário do que pregava a política penal-previdenciária, características do modelo keynesiano, que tinha como foco o criminoso e não a vítima. Nas políticas penais retributivas, atualmente em vigor, busca-se a reparação ao sofrimento desta, tornando mais difíceis as chances de recuperar o indivíduo infrator.

Neste contexto, estão inseridas as Unidades de Polícia Pacificadora (*UPPs*), criadas a partir de novembro de 2008, que visam a acabar com o controle armado de comerciantes varejistas de entorpecentes em determinadas favelas cariocas. Ressalte-se ainda que, das 17 unidades até hoje instaladas, todas estão localizadas no “centro econômico financeiro do Rio”, conforme denominou uma reportagem de *O Globo*. Os bairros contemplados pelas *UPPs* são aqueles onde vive a população de maior poder aquisitivo da cidade, ou onde serão realizadas as competições esportivas da Copa do Mundo e dos Jogos Olímpicos. Nas comunidades da zona oeste, Baixada Fluminense e outros municípios fluminenses, as chamadas *milícias* ajudam a reduzir os índices *formais* de criminalidade, reprimindo o comércio armado de entorpecentes, furtos, assaltos e roubos de carros. O preço é pago pelos moradores dessas localidades que ficam à mercê de agentes de Segurança do Estado, que

controlam as comunidades com poderio bélico, econômico e mesmo político, sob a pena de ameaças, extorsões, torturas e até mesmo a morte.

No entanto, apesar de a mídia, aparentemente, *pautar* o poder público, não é possível afirmar que esta relação se dê de forma unidirecional. A partir da análise das matérias sobre as *UPPs* no Rio de Janeiro, foi possível constatar que 142 das 219 (ou 65%) declarações publicadas nas reportagens são atribuídas a fontes estatais, ou seja, governador, prefeito, secretário de Segurança Pública, policiais, delegados, juízes ou qualquer outra pessoa investida de autoridade e vinculada de alguma forma ao Estado. Outro dado indica que, das fontes não-estatais cujas declarações foram publicadas nas reportagens sobre as *UPPs* (77 no total), apenas 13 delas apresentaram depoimentos contrários à instalação das unidades ou à conduta dos policiais que nelas atuam. Ainda assim, em todas as oportunidades, as declarações dessas fontes são confrontadas às de fontes estatais, que, comumente, apresentam versões divergentes das primeiras. As 64 restantes elogiam a instalação das unidades, ou reivindicam maior rigor à repressão contra o tráfico armado de entorpecentes ou de, alguma forma, apoiam a iniciativa. Mais um dado relevante é que as matérias classificadas no pacote interpretativo *Liberdades civis sob ataque*, estão sempre em menor número em relação ao enquadramento *Lei e ordem na favela*, nos quatro casos analisados. Além disso, nem sempre as matérias classificadas neste modelo discursivo apresentam fontes não-estatais, mas sempre contemplam declarações de fontes estatais.

O contrário pode ser observado nas reportagens publicadas nos veículos comunitários. Nestes, os elementos de assinatura predominantes são aqueles encontrados no pacote *Liberdades civis sob ataque* e as declarações publicadas são as de fontes não-estatais. Outro contraste entre as matérias publicadas no periódico comercial e aqueles produzidos nas favelas é em relação às clivagens ideológicas. Enquanto os primeiros buscam apresentar as *UPPs* como uma política permanente e consolidada, dirigida aos moradores das favelas, levando segurança e outros benefícios sociais às comunidades, dentro de um contexto do Estado Democrático de Direito; as publicações comunitárias retratam as *UPPs* como um meio de beneficiar os moradores do *asfalto*, que elevam o custo de vida nas comunidades, e, em que, frequentemente, os agentes de segurança que nelas trabalham violam direitos civis básicos, praticando desde constrangimentos até mesmo homicídios, passando por coações e agressões, caracterizando assim, um *Estado Policialesco*, com pouca diferença em relação às comunidades controladas por traficantes ou milicianos.

Ainda acerca dos periódicos produzidos nas comunidades ocupadas, moradores admitem que a presença de comerciantes varejistas de entorpecentes armados reduziu drasticamente, assim como a ocorrência de crimes provenientes da ação destes. Além disso, moradores de comunidades que ainda não receberam as unidades reivindicam a presença dessas, como forma de combater os crimes praticados pelos traficantes. No entanto, é igualmente necessário considerar que as medidas implementadas raramente são feitas a partir de uma interlocução com a comunidade local, mas sim, a partir de uma lógica de *ordenamento e legalidade* formulada com foco nos moradores do *asfalto*. Um exemplo é a reportagem sobre a UPP Santa Marta, em que o policial declara que o *samba de classe média* do bloco *Spanta Neném*, promovido na comunidade, é autorizado, enquanto que o baile *funk* dos moradores da favela é proibido, pois não é *formalizado*. Além disso, a segurança e a *formalização* de serviços como energia elétrica, tv a cabo, entre outros, levou à especulação imobiliária, além da elevação do custo de vida dos moradores, que, com o tempo, veem-se impossibilitados de continuar residindo nessas comunidades com o soldo exíguo com que ganham a vida.

5. Considerações finais

Os dados indicam não uma subserviência da mídia comercial em relação aos definidores primários ou vice-versa. Mas sim, uma relação recíproca entre eles, em favor de uma visão de mundo comum, hegemônica, na qual o discurso de um ecoa na fala do outro, gerando uma cadeia de reciprocidade que se retroalimenta indefinidamente. Este discurso, então, se consolida e se dissemina, dando origem ao senso comum estabelecido acerca da necessidade da aplicação da lei e da ordem nas favelas cariocas para repressão contra o comércio varejista de entorpecentes como solução para a violência urbana na cidade, percebida como a maior ameaça à paz e à tranquilidade dos moradores do *asfalto*.

O conceito de *anomia*, desenvolvido por Merton, nos remete ao questionamento acerca das razões que levam o indivíduo a cometer o crime. Segundo ele, busca-se alcançar as *metas sociais* através das *vias institucionais*. Na impossibilidade de atingir tais metas, contudo, o comportamento *inovador* é aquele que lança mão de alternativas outras que não as vias institucionais. E, na sociedade capitalista, o dinheiro é a principal *referência aspiracional* da grande maioria dos indivíduos. “Todos querem ganhar 25% a mais” (MERTON, 1970). No entanto, o rigor na aplicação à lei e à ordem recai, predominante e

frequentemente, sobre aqueles indivíduos enquadrados no perfil da sujeição criminal, pela associação consumada entre favela, tráfico e criminalidade, que tanto amedronta o cidadão das classes média e alta. Os resultados desta lógica punitiva são o elevado índice de autos de resistência nas favelas cariocas, além de cadeias superlotadas, em sua esmagadora maioria, por homens jovens, negros e pobres, que veem suas possibilidades de recuperação cada vez mais reduzidas.

Não se trata aqui de analisar uma política de governo em pleno desenvolvimento e, na qual, estão envolvidos os mais diversos atores sociais. Se uma transformação radical das metas sociais na sociedade capitalista neoliberal contemporânea é, por hora, um sonho deveras distante, o que se pretende com esta pesquisa é, modestamente, chamar a atenção para a forma com que as relações entre mídia e poder público contribuem para a consolidação e disseminação de um senso comum que legitima uma série de práticas penais e iniciativas na área da Segurança Pública, muitas vezes elitistas e segregadora, que beneficiam um determinado segmento social minoritário, em detrimento de outro, que contempla a maior parte da população carioca, fluminense e brasileira.

6. Referências bibliográficas

- BECKER, Howard S. *Outsiders: estudos da sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- BECKETT, Katherine. *Making crime pay. Law and order in contemporary american politics*. New York / Oxford: Oxford University Press, 1997
- COUTINHO, Carlos Nelson, organizador. *O leitor de Gramsci: escritos escolhidos 1916 – 1935*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.
- DEBORD, Guy. *A sociedade do espetáculo. Comentários sobre a sociedade do espetáculo*. Rio de Janeiro: Contraponto. 2ª reimpressão, 2000.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 15ª edição. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.
- _____. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 2009.
- GARLAND, David. *A Cultura do Controle. Crime e ordem na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2008.
- GOFFMAN, Erving. *Estigma*. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1980.
- HACKING, Ian. *Making up people* in Thomas Haller et alii, eds, *Reconstructing individualism*, Stanford University Press, 1986.
- HALL, S., CHRITCHER, C., JEFFERSON, T., CLARKE, J., ROBERTS, B. *The social production of news: Mugging in the media*. In COHEN, S., YOUNG, J. *The manufacture of news. Social problems deviance and the mass media*. Londres, Constable / Sage Publications, Bervely Hills, California, 1981.
- LIMA, R. KANT de. *A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. Rio de Janeiro, Biblioteca da Polícia Militar, 1994.
- MERTON, Robert. *Estrutura social e anomia*. In *Sociologia: Teoria e Estrutura*. São Paulo: Editora Mestre Jou, 1970.
- MISSE, Michel. *Sobre a construção social do crime no Brasil: Esboços de uma interpretação*. In *Acusados e Acusadores. Estudos sobre ofensas, acusações e incriminações*. Rio de Janeiro: Editora Revan/Faperj, 2008.

- PERLMAN, J. *O mito da marginalidade*. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1977. 3ª edição.
- RAINER, Robert. *Law and Order: An honest citizen's guide to crime and control*. Cambridge, 2007.
- SANTOS, Milton *Por uma outra globalização*. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2009.
- SMITH, Adam. *Riqueza das Nações*. Editora Hemus, 2007.
- VAZ, Paulo et al. *Pobreza e risco: a imagem da favela no noticiário do crime*. XIV Compós. Niterói/RJ, 2005.
- _____. A vítima virtual e sua alteridade: a imagem do criminoso no noticiário de crime. Revista Famecos, Porto Alegre, nº 30, Agosto 2006.
- VAZ, Paulo. A vida feliz das vítimas. In Ser feliz hoje. Reflexões sobre o imperativo da felicidade. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2010.
- VIANNA, Letícia Bezerra da Silva, produto do morro. A trajetória de um artista que não é santo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998.
- ZALUAR, Alba. Para não dizer que não falei de samba: os enigmas da violência no Brasil. In: Schwarcz, L. M. (org.). História da Vida Privada no Brasil – 4 – Contrastes da Intimidade. Contemporânea. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- _____. e ALVITO, MARCOS (orgs). Um século de favela – 3ª edição – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

Fontes de pesquisa:

a) Jornais Impressos:

- DIÁRIO de Notícias. Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1966.
- JORNAL Comunitário *A notícia por quem vive*. Disponível em:
<<http://www.cidadededeus.org.br/entidades/anoticiaporquemvive/album-de-fotos/Capa%201.jpg/view?searchterm=A%20not%C3%ADcia%20por%20quem%20vive>>
- JORNAL O Globo. Nov./2008 a Dez/2011.
- JORNAL Vanguarda. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1947.

b) Sítios na internet

- PORTAL Comunitário da Cidade de Deus. Disponível em: <<http://www.cidadededeus.org.br/>>
- PORTAL G1. Disponível em: <<http://www.g1.com.br>>
- PORTAL O Globo Online. Nov./2008 a Jan/2012. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/>>
- PORTAL Viva Favela. Disponível em <<http://vivafavela.com.br/>>
- FAVELA tem memória. Disponível em: <<http://www.favelatemmemoria.com.br>>
- INSTITUTO Pereira Passos: Disponível em: <<http://www.armazemdedados.rio.rj.gov.br/>>
- IVC Brasil. Disponível em <<http://www.ivcbrasil.org.br/>>
- JUSTIÇA Global Brasil. Disponível em: <<http://global.org.br/programas/politica-de-seguranca-publica-no-rio-de-janeiro-e-exterminio-reforca-relatorio-da-onu/>>
- VIOLÊNCIA: faces e máscaras. Disponível em:
<<http://www.comciencia.br/reportagens/violencia/vio03.htm>>
- UPP Repórter. Abrace essa ideia. Disponível em: <<http://upprj.com/wp/>>